Caminhos para o Autocultivo (*Bildung*): Estado e Liberdade em Wilhelm Von Humboldt e José Guilherme Merquior

Anderson Barbosa Paz[1]

Resumo: *Bildung* é um conceito do liberalismo alemão que significa o ideal de autocultivo pleno do indivíduo. O presente texto visa a apresentar os caminhos para a *Bildung* propostos pelo estadista alemão Wilhelm von Humboldt e pelo diplomata brasileiro J. G. Merquior. Adota-se o método exploratório através de revisão bibliográfica. Os dois autores reconhecem a importância da *Bildung* para o desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos. Contudo, os pensadores divergem sobre o papel do Estado em promover liberdade positiva (Merquior) ou apenas liberdade negativa (Humboldt) para se chegar a *Bildung*. A conclusão do texto é que a concepção de autocultivo, no contexto brasileiro, pode ser um ideal fundamental para pensar a relação entre Estado e liberdade, conforme o caminho sugerido pelo liberalismo social de J. G. Merquior.
Palavras-chave: *Bildung*; Estado; Liberdade; Humboldt; Merquior.

Paths to Self-cultivation (*Bildung*): State and Freedom in Wilhelm Von Humboldt and José Guilherme Merquior

Abstract: *Bildung* is a concept of German liberalism which means the ideal of the individual's full self-cultivation. This text aims to present the paths to *Bildung* proposed by the German statesman Wilhelm von Humboldt and by the Brazilian diplomat J. G. Merquior. The exploratory method is adopted through literature review. Both authors recognize the importance of *Bildung* for the development of individuals' potential. However, the thinkers diverge on the role of the state in promoting positive freedom (Merquior) or just negative freedom (Humboldt) to arrive at *Bildung*. The conclusion of the text is that the concept of self-cultivation, in the Brazilian context, can be a fundamental ideal for thinking about the relationship between State and freedom, according to the path suggested by J. G. Merquior's social liberalism.
Keywords: *Bildung*; State; Freedom; Humboldt; Merquior.

1 Introdução

O conceito *Bildung* é um dos mais importantes do liberalismo moderno. Em linhas gerais, *Bildung* significa o ideal de autocultivo pleno do indivíduo. Para tanto, o liberalismo postula ser necessário haver liberdade para que os indivíduos desenvolvam suas potencialidades pessoais humanísticas. O indivíduo tem potencialidades próprias que podem ser desenvolvidas por meio da autoformação. A tradição da *Bildung* é central na escola de pensamento liberal alemã (BRUFORD, 1975). Sua importância é reconhecida em todas as escolas de liberalismo moderno. Contudo, pensadores liberais discordam sobre a forma de buscar consolidar o ideal liberal-humanista do autocultivo.

No presente texto, busca-se apresentar os caminhos para a *Bildung* propostos pelo estadista alemão Wilhelm von Humboldt (1767-1835) e pelo diplomata brasileiro J. G. Merquior (1941-1991). Os dois autores são notáveis liberais humanistas e defensores do ideal

[1] Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba. Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Bacharel em LEA Negociações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba. Graduando de Licenciatura em Filosofia pela Universidade Cruzeiro do Sul. Advogado (Seccional OAB-PB). Lattes: http://lattes.cnpq.br/0085675719178855 / ORCID: https://orcid.org/0000-0001-7799-3707 / E-mail: andersonbarbosapaz@gmail.com.

da *Bildung*. Contudo, eles divergem sobre o caminho para alcançar o ideal de autocultivo ao relacionar Estado e liberdade individual.

Para alcançar o objetivo proposto pelo texto, adota-se o método exploratório através de revisão bibliográfica. Dessa forma, a abordagem da pesquisa é qualitativa. Buscar-se-á, primeiramente, apresentar o ideal de *Bildung* em Humboldt e o papel do Estado para alcançar esse ideal. Em seguida, será apresentada a concepção de liberalismo social em Merquior, discutindo-se a relação entre Estado e liberdade no pensamento do diplomata brasileiro. A conclusão se dá no sentido de que a concepção de autocultivo, no contexto brasileiro, pode ser um ideal fundamental para pensar a relação entre Estado e liberdade, conforme o caminho sugerido pelo liberalismo social de J. G. Merquior.

2 Estado e *Bildung* em Humboldt

De acordo com Merquior (2014), há três escolas de pensamento sobre a liberdade. A primeira é a escola inglesa que abrange de Hobbes e Locke a Bentham e Mill. Nessa escola, a liberdade foi concebida como ausência de coerção ou de obstáculos externos. A segunda escola é a francesa que assumiu contornos rousseaunianos ao postular que a liberdade consistia em autodeterminação de modo que a política deveria refletir a autonomia do indivíduo.

A terceira escola de pensamento liberal é a alemã. Segundo Merquior, no início do século XIX, o humanista alemão Wilhelm von Humboldt defendeu a limitação do poder do Estado. Sua preocupação humanista, como demonstrada em *Sobre os Limites da Ação do Estado*, era de garantir espaço para a formação da personalidade e aperfeiçoamento dos indivíduos. Nessa escola surgiram dois ramos de pensamento liberal, quais sejam, "o republicanismo cosmopolita dos panfletos pós-revolucionários de Kant, notadamente sua *Paz Perpétua* (1795), e o liberalismo inspirado na noção de *Bildung* (...) do grande humanista Wilhelm von Humboldt" (MERQUIOR, 2014, p. 111).

Segundo Burrow, o conceito de *Bildung* em Humboldt indica o desenvolvimento mais completo e harmonioso das potencialidades dos indivíduos e das comunidades. Nesse sentido, o autor alemão entendia que a vida humana deveria consistir em um "esforço infinito para reconciliar uma individualidade coerente com a maior receptividade possível às mais diversas experiências" (BURROW, 2014, p. 75). Ou seja, o indivíduo deveria buscar o seu completo e harmonioso desenvolvimento em um sentido todo coerente.

O conceito de *Bildung* significava, no contexto do liberalismo alemão, a concepção de cultivo da personalidade através de uma formação abrangente e humanística. Esse conceito tem a seguinte origem:

> A palavra *Bildung* (cuja raiz etimológica é *Bild* [imagem], da qual deriva *Bilden* [formar, modelar]) tem suas origens na mística da Idade Média. O teólogo e místico germânico Meister Eckhart (1260-1327) foi quem criou este conceito, ao propor ver o homem como imagem de Deus. As seitas surgidas com a Reforma reiteraram a dimensão espiritualizada do conceito de *Bildung*, com destaque para os pietistas, que denominavam por *Bildung* o processo de construção do caráter do homem. É, contudo, a partir da secularização deste ideal no fim do século XVIII, através de pensadores como Goethe (1749-1832) e Humboldt, que a *Bildung* se estabeleceu como a ideia de uma formação universal, estreitamente ligada ao conceito de cultura (*Kultur*) e designando, antes de tudo, a maneira especificamente humana de aperfeiçoar as aptidões e faculdades. (FELIPE, 2021, p. 13, n. 5).

A concepção de *Bildung* foi o conceito fundamental da teoria político-moral de Humboldt. O conceito foi oposto à concepção iluminista de razão orientadora. De acordo com Burrow (2014), a noção de *Bildung* dispunha de um caráter orgânico e espontâneo resultante da relação entre indivíduo e seu ambiente e entre os próprios indivíduos mutuamente. A metáfora orgânica indicava que o ideal de autocultivo se desenvolvia a partir de uma necessidade interna para alcançar um desenvolvimento abrangente e completo.

Essa percepção de necessidade interna evidencia a influência da concepção moral kantiana sobre o pensamento de Humboldt. Nesse sentido, "cultivar a si mesmo, esforçar-se pelo autoaperfeiçoamento contínuo de sua personalidade, é visto como fim em si, independente de qualquer razão utilitária ou pragmática, um verdadeiro imperativo categórico" (ALVES, 2019, p. 6).

O ideal da *Bildung* era uma tarefa concebida como um fim em si. Por isso, em sua obra *Os Limites da Ação do Estado,* Humboldt busca "repensar o sentido do político, do estatal e do público, à luz de uma concepção do homem, da natureza humana e do social, voltada para o pleno desenvolvimento do indivíduo e fortemente ancorada na noção clássica de cultura, de formação (*Bildung*)" (ROSENFIELD, 2014, p. 21). Humboldt parte da premissa de que os sentimentos morais são mais fundamentais e intrínsecos aos indivíduos que o egoísmo. O indivíduo, para o autor alemão, é "um produto natural, cultural e histórico, resultante de todo um processo civilizatório, de desenvolvimento das várias facetas do humano nos distintos estágios da história" (ROSENFIELD, 2014, p. 23).

Assim, o interesse de Humboldt era limitar o Estado em seu papel interventivo sobre a esfera cultural pública. A cultura foi concebida como o âmbito de determinação do indivíduo em que este se formava e se constituía. A limitação do Estado possibilitava aos indivíduos liberdade para sua própria expansão ativa. Em uma formulação objetiva, pode-se dizer que "o próprio escopo da filosofia política de Humboldt, centrada no livre desenvolvimento da espontaneidade individual, não-limitada pelo Estado" (ROSENFIELD, 2014, p. 28).

Com efeito, Humboldt considera que a limitação do Estado leva a "uma maior liberdade para as energias humanas e uma mais rica diversidade de circunstâncias e situações" (HUMBOLDT, 2014, p. 134). Uma maior liberdade individual abre espaço para a expansão da vida individual por meio do autocultivo. Segundo o autor alemão, "a verdadeira finalidade do homem (...) é a da formação a mais alta e harmoniosa possível de suas forças em direção a uma totalidade completa e consistente" (HUMBOLDT, 2014, p. 143). Para tanto, é preciso que haja liberdade individual e ausência de restrições para o desenvolvimento pleno dos indivíduos no ambiente público-cultural. Essa liberdade possibilita o florescimento dos indivíduos em que cada um, ao buscar se desenvolver a partir de si mesmo e para seu próprio benefício, promove a coexistência social.

A partir disso, Humboldt sustenta que:

> *A razão não pode desejar para o homem qualquer outra condição além daquela em que cada indivíduo não apenas desfrute da mais absoluta liberdade para desenvolver a si mesmo a partir de suas próprias energias, em sua perfeita individualidade, mas na qual a própria natureza externa seja deixada informe por qualquer intervenção humana, recebendo apenas a impressão a ser deixada por cada indivíduo e por seu próprio livre-arbítrio, de acordo com a medida de seus desejos e carecimentos, restrito assim apenas pelos limites de seus poderes e de seus direitos*. (HUMBOLDT, 2014, p. 151).

Ou seja, a condição básica e racional do ser humano exige liberdade individual para seu próprio florescimento. O indivíduo poderá, então, agir sobre a natureza, dando-lhe forma. Esse

exercício de liberdade implica, para o autor alemão, o desenvolvimento cultural orgânico por meio da ação dos indivíduos.

Partindo desses postulados, Humboldt discute os limites do Estado. De acordo com o autor, o Estado ou visa a promover a felicidade ou a prevenir os males advindos de causas naturais ou dos que derivam do próprio homem. Humboldt rejeita a concepção de que o Estado deve promover a felicidade dos indivíduos. Os argumentos do autor são os seguintes:

1. Em primeiro lugar, a atuação positiva do Estado tende a uniformizar a sociedade, fazendo com que as ações dos indivíduos se tornem artificiais. Os cidadãos se tornam isolados entre si e passam a viver em relação estrita com o Estado. Por sua vez, o aparelho estatal intervém sobre as energias individuais, limitando a ação dos agentes humanos que passam a se assemelhar entre si. Para Humboldt, essa interferência sobre a esfera individual limita a variedade e atividade dos indivíduos, prejudicando o florescimento diversificado e vigoroso da sociedade.

2. Em segundo lugar, Humboldt sustenta que a ação ativa do Estado tende a enfraquecer a vitalidade de uma nação. A atuação positiva do Estado aniquila as ações e o florescimento espontâneo dos indivíduos, submetendo-os a uma forma pré-determinada pela organização racional do Estado. Essa atuação cria nos indivíduos uma sensação de dependência das determinações estatais, acostumando "os homens a procurarem instrução, orientação e assistência vindas de fora, em lugar de dependerem de seus próprios expedientes" (HUMBOLDT, 2014, p. 158). Em consequência, o autor argumenta:

> Os resultados perniciosos de ação extensamente solícita por parte do Estado são ainda mais notavelmente demonstrados na supressão de toda energia criativa e na deterioração necessária do caráter moral. (...) Aquele homem que é facilmente conduzível torna-se por vontade própria disponível para sacrificar o que resta de sua capacidade para a ação espontânea. Ele se imagina liberado da ansiedade que vê agora transferida para outras mãos e tem o sentimento de estar fazendo o suficiente quando olha para a sua liderança e a segue. (HUMBOLDT, 2014, p. 159).

Assim, a interferência do Estado sobre a ação individual promove uma mente servil nos indivíduos que, acrescenta Humboldt, leva ao abandono da cooperação mútua entre os homens para o florescimento da sociedade. A simpatia e a assistência mútua são inativadas enquanto o Estado expande seu poder. Os indivíduos sem capacidade para julgar e agir de modo autônomo abandonam os demais indivíduos à medida que os vínculos espontâneos de ajuda e suporte mútuo são atribuídos ao ente estatal. Em suas consequências morais, o autor alemão entende que "o Estado, por suas interferências, silenciaria esse impulso natural para a assistência mútua, de sorte que esse 'sentimento' deixaria de florescer e propagar-se coletivamente" (ROSENFIELD, 2014, p. 33).

3. Em terceiro lugar, Humboldt argumenta que quando o Estado determina a vida dos indivíduos, o poder de iniciativa e independência pessoal restarão limitados. Nesse contexto, a vontade interna do indivíduo não se unirá à escolha externa para gerar uma fonte de ação única em busca do desenvolvimento de sua vida interior. Para o autor alemão, a vida humana dispõe de uma potência interna que visa a seu desenvolvimento. Por isso "o que quer que não irrompa da livre escolha humana, ou que seja apenas resultado de instrução e orientação, não ingressa em sua essência, permanecendo estranho à sua verdadeira natureza; tudo que ele fizer não será por meio de energia humana genuína, mas simplesmente com exatidão mecânica" (HUMBOLDT, 2014, p. 164).

Em suma, Humboldt sustenta três críticas ao Estado:

> Em primeiro lugar, o Estado paternalista ao tratar seus cidadãos como crianças, não importa o qual benignamente, nega-lhes a característica central de sua humanidade, a liberdade para a escolha e a oportunidade de desenvolver espontaneamente seus potenciais por meio do aprendizado, tal como Emile tivera que fazer, a partir das consequências de suas próprias ações.
> Em segundo lugar, diminui a qualidade das experiências a partir das quais eles aprenderiam, já que, ao impor sua própria uniformidade de caráter sobre os cidadãos, o Estado os destitui do confronto frutífero – e do contato – com individualidades bem-nutridas; o Estado aplaina, como se fora, a paisagem social.
> Em terceiro lugar, ao atuar apenas sobre o comportamento externo dos homens, e ao fazer por eles muito daquilo que eles mesmos deveriam aprender a fazer por si mesmos, o Estado enfraquece a iniciativa e a independência e, por conseguinte, a longo prazo, a própria sociedade. (BURROW, 2014, p. 110).

Portanto, para Humboldt, o Estado não pode determinar os fins da ação dos indivíduos, tornando-os parte de um mecanismo social. Pelo contrário, a felicidade deve ser buscada pelos indivíduos conforme suas próprias energias para que possam desenvolver sua individualidade. Nesse sentido, o autor entende que

> A solicitude de um Estado para com o positivo bem-estar de seus cidadãos será subsequentemente também nociva na medida em que tem que atuar sobre uma promíscua massa de individualidades, prejudicando-as pelo fato de exercer medidas que não podem ir ao encontro dos casos individuais. (HUMBOLDT, 2014, p. 170).

Para o autor alemão, a liberdade individual só pode resultar no cultivo de laços sociais de forma orgânica e espontânea, sem uma determinação racionalista todo abrangente. O Estado é importante para estabelecer limites à liberdade individual de modo isonômico, mas não para garantir a expansão dessa liberdade. Pelo contrário, uma atuação expansiva e centralizadora do Estado representa a uniformização dos indivíduos e a perda de sua capacidade de agir por si e florescer.

A partir dessa argumentação, Humboldt sustenta que o Estado deve atuar tão-somente para garantir segurança aos indivíduos. Ou seja, o papel do Estado deve ser apenas negativo, como um "vigia noturno". Em suas palavras,

> *O Estado deve abster-se de todo esforço por interferência positiva no bem-estar dos cidadãos, e não dar nenhum passo além do necessário para garantir-lhes a segurança mútua e a proteção contra inimigos externos, visto que nenhum outro objetivo deveria constituir motivo para a imposição de restrição à liberdade*. (HUMBOLDT, 2014, p. 180).

Assim, Humboldt restringe a atividade do Estado à manutenção da segurança, pois esta não pode ser obtida e mantida pelos indivíduos de forma independente. A segurança é definida como "*a certeza da liberdade legal*" (HUMBOLDT, 2014, p. 262). Isto é, a atuação do Estado deve ser para – no uso da força – impedir a ameaça à liberdade dos indivíduos, nos estritos

limites da lei. Dessa forma, "o Estado não deve exercer quaisquer cuidados positivos com o bem-estar do cidadão" (HUMBOLDT, 2014, p. 263). Em suma,

> O Estado (...) não deve se ocupar, seja de que modo for, com o bem-estar positivo de seus cidadãos e, por via de consequência, com suas vidas ou saúde, a não ser quando tais casos estão em perigo pelas ações dos outros. O Estado deve manter um olho vigilante na segurança. (HUMBOLDT, 2014, p. 270).

A limitação do Estado implica a abertura de espaço para atuação do indivíduo. Essa ação do indivíduo deve ser cultural e livre. É em meio à cultura que o indivíduo se encontra com sua natureza de liberdade. Isto é, "para Humboldt, a cultura do indivíduo pertence às esferas privada e social, e não à estatal. Se o Estado introduz os seus tentáculos na subjetividade humana, esta se uniformiza, se desvitaliza, abrindo caminho para que os homens se tornem iguais como máquinas" (ROSENFIELD, 2014, p. 43). Nesse sentido,

> O ponto central a ser preservado pelo Estado é o do desenvolvimento dos poderes dos cidadãos em sua plena individualidade; que o Estado deve, por conseguinte, perseguir apenas o objeto que o cidadão não o possa por si mesmo, a saber, a segurança, e que esse é o único verdadeiro e infalível meio de conectar, por meio de um laço firme e duradouro, duas coisas aparentemente incompatíveis: a finalidade geral do Estado e as finalidades de todos os cidadãos como indivíduos. (HUMBOLDT, 2014, p. 335-6).

Por isso, Humboldt considerava que a educação, a religião, a opinião dos indivíduos deveriam estar livres do controle estatal. No caso de uma educação nacional, cujos objetivos educacionais e morais fossem estabelecidos pelo Estado, a livre formação dos indivíduos seria restringida. Para o autor, uma educação privada, cujos objetivos fossem escolhidos pelos indivíduos, seria mais adequada para o florescimento das potencialidades pessoais. Assim, "a educação nacional parece-me encontrar-se inteiramente para além dos limites a que deveriam estar confinadas, apropriadamente, as atividades do Estado" (HUMBOLDT, 2014, p. 210).

Humboldt (2014, pp. 255-6) conclui que: *a)* o indivíduo é mais propenso a ações benevolentes que egoístas; *b)* enquanto a liberdade aumenta a energia e a liberalidade, a coerção restringe a energia e promove desejos egoístas; *c)* os princípios justos se apresentam inequivocamente nas ações dos indivíduos; *d)* quanto mais ativo for um Estado, mais conflitos e transgressões ocorrerão. Assim, para o cultivo do caráter e da moral é preciso seguir o princípio de que "*o Estado deve-se conter inteiramente de qualquer tentativa de operar direta ou indiretamente sobre os costumes e o caráter da nação* (...) *em particular toda supervisão especial da educação, religião, leis da luxúria, etc., permaneça absolutamente fora dos limites de sua atividade*" (HUMBOLDT, 2014, p. 257).

3 Estado e liberdade em Merquior

De acordo com Merquior, a tradição liberal-social surge na Inglaterra a partir da década de 1880. Nessa doutrina, rejeita-se a visão liberal minimalista do Estado e propõe-se que o ente estatal crie liberdade positiva através da promoção de oportunidades para os indivíduos. O liberalismo social inglês encontra fundamento na concepção de liberdade individual e não propõe qualquer tipo de igualitarismo de resultados. É possível destacar alguns dos principais pensadores liberais que formaram a concepção liberal social do diplomata brasileiro.

Segundo Merquior, o surgimento do liberalismo social ou "novo liberalismo" se dá com as *Lectures on the Principles of Political Obligation* de Thomas Hill Green (1836-1882), em Oxford, no ano de 1879. Green foi um filósofo político inglês, cujo liberalismo concebia a liberdade como conceito positivo e substantivo, e não meramente formal e negativo. Nesse sentido, "Green caminhava de uma preocupação com *liberdade de* para uma estima novamente despertada de *liberdade para*" (MERQUIOR, 2014, p. 188).

Para Green, como explica Merquior, a função do Estado era remover obstáculos ao autodesenvolvimento dos indivíduos. Dessa forma, "o Estado nunca se podia pôr no lugar do esforço humano para a *Bildung*, ou cultura pessoal, mas podia e devia 'promover condições favoráveis à vida moral'" (MERQUIOR, 2014, p. 188). Era preciso, segundo Green, reformas que possibilitassem um maior gozo de liberdades através de mais oportunidades. Assim, analisa o diplomata brasileiro:

> Green deu ao liberalismo um recomeço de vida conjugando os valores básicos dos direitos e liberdades individuais com uma nova ênfase na igualdade de oportunidades, e no *éthos* da comunidade. Ao fazê-lo, ele não conferiu ao novo liberalismo vitoriano tardio qualquer inflexão socialista. (MERQUIOR, 2014, p. 189).

Entretanto, Merquior explica que o liberalismo social só floresceu no início do século XX sob a influência dos "'dois Hobs', John Hobson (1858-1940) e Leonard Hobhouse (1864-1929)" (MERQUIOR, 2014, p. 196). Hobson defendia que o governo promovesse liberdade positiva a partir da criação de oportunidades iguais para todos. Ou seja, a preocupação de Hobson era que o Estado promovesse meios para o exercício da liberdade individual. Para tanto, era necessário que o governo garantisse habitação decente, transporte público, escolas públicas de qualidade e um sistema legal mais equânime. O objetivo de Hobson era revitalizar o capitalismo através da promoção de oportunidades para todos.

Por sua vez, Hobhouse pressupunha, como salienta Merquior, que a sociedade progride por meio da cooperação humana e da sobreposição do altruísmo ao egoísmo. Em sua obra *Liberalism*, de 1911, Hobhouse sustentou que em uma sociedade orgânica se proporcionasse a seus membros igualdade de direitos por meio de oportunidades para o autodesenvolvimento pessoal. Para tanto, ele propunha agências de bem-estar social subsidiadas por taxação socialmente orientada.

Nesse sentido, Hobhouse entendia que essa orientação social serviria à promoção de oportunidades para todos os indivíduos. Isto é, "os direitos hobhousianos eram concedidos pela sociedade, mas sua função residia em auxiliar o crescimento da individualidade" (MERQUIOR, 2014, p. 199). Então, Hobhouse sustentava que o indivíduo deveria ter condições para desenvolver suas potencialidades e que a decisão sobre os fins visados deveria ser tomada pelos próprios indivíduos. Contudo, Merquior critica o liberalismo social de Hobhouse à medida que "mostrou certa ambivalência com relação aos sindicatos, porque estes podiam agir movidos por interesses particularistas, em vez de lutar pelo bem comum" e também porque "ele divisou o bem comum como uma norma mais elevada que os objetivos individuais" (MERQUIOR, 2014, p. 199).

Merquior faz um balanço positivo acerca do "novo liberalismo" de caráter social:

> Os novos liberais queriam implementar o potencial para o desenvolvimento do indivíduo que fora caro a Mill em seguimento a Humboldt, e ao fazê-lo pensaram no direito e no Estado como instituições propiciadoras daquele desenvolvimento. Esta preocupação com a liberdade positiva levou-os a ultrapassar o Estado minimalista.

> Mas não eram de qualquer forma hostis, como questão de princípio, seja ao individualismo, seja ao liberalismo; e sua preocupação cívica já estava presente em Tocqueville e Mill. Eles certamente se livraram da primeira estadofobia liberal, mas não eram estatistas. (MERQUIOR, 2014, pp. 200-1).

Segundo Merquior, o acontecimento da Segunda Guerra Mundial reposicionou o liberalismo inglês na figura de John Keynes (1883-1946). O economista inglês se tornou a principal referência do liberalismo a partir da reformulação da economia política enquanto macroeconomia. O objetivo de Keynes era combinar eficiência econômica, justiça social e liberdade individual. O projeto keynesiano era "salvar a democracia renovando o capitalismo" (MERQUIOR, 2014, p. 211).

De acordo com Merquior, Keynes entendia que a alta da taxa de poupança – dinheiro entesourado para especulação – diminuía o consumo e reduzia o emprego. Para o economista inglês, era preciso que o Estado controlasse gastos públicos e demanda, não a propriedade e oferta, para incentivar o consumo e gerar empregos. O governo não deveria interferir na esfera microeconômica.

Contudo, Merquior salienta que, em nome do próprio Keynes, o Estado passou a intervir na esfera microeconômica para alcançar seus fins estabelecidos politicamente, aumentou exponencialmente seus gastos públicos para garantir mais direitos e acentuou a dívida pública e a crise fiscal. Nesse ponto, Merquior aceita as críticas do economista austríaco F. A. Hayek ao keynesianismo, mas rejeita o prognóstico do liberal austríaco de que *algum* planejamento do Estado social levaria à servidão ou à tirania, como também rejeita o *neoliberismo* hayekiano por "minar o próprio âmago da ética liberal" (MERQUIOR, 2014, p. 233).

O diplomata brasileiro também destaca o liberalismo sociológico francês de Raymond Aron (1905-1983). Merquior explica que Aron foi um pensador defensor de um liberalismo democrático, a saber, "um amálgama de direitos civis e políticos tradicionais com modernos direitos *sociais*, que ele representa como direitos-créditos (*droits-créances*)", ou seja, "o governo da lei simplesmente não pode esgotar as funções do Estado; a nomocracia de Hayek tem de abrir espaço para as inevitáveis tarefas sociais e de fornecimento de infraestrutura relacionadas ao Estado moderno" (MERQUIOR, 2014, p. 238).

Outra influência notável no liberalismo social de Merquior foi o filósofo político italiano Norberto Bobbio (1909-2004). De acordo com o diplomata brasileiro, Bobbio propôs um social-liberalismo em que o crescimento do Estado social foi visto como algo positivo para promoção de igualdade de oportunidades e liberdade individual, como também para a consolidação de uma democracia liberal-social. O autor brasileiro declara a influência de Bobbio sobre seu pensamento ao dizer que: "Bobbio é o que mais se aproxima de uma combinação bem-sucedida entre busca da justiça e gosto pela igualdade no sentido forte de estruturas institucionais, tipos de regime, e seu respectivo valor, empiricamente avaliados" (MERQUIOR, 2014, p. 256).

Então, Merquior faz um resumo dos postulados do liberalismo social:

> O novo liberalismo [liberalismo social] de 1880 e 1900 consistiu em três elementos essenciais: uma ênfase na liberdade positiva, uma preocupação com a justiça social e um desejo de substituir a economia do laissez-faire. Tal grupo de novos objetivos e pressupostos levou a uma nova visão política liberal, enquanto as velhas reivindicações de direitos individuais abriram espaço para exigências mais igualitárias. (MERQUIOR, 2014, p. 259).

A tradição do liberalismo social que surgiu na Inglaterra com as *Lectures* de Thomas Green foi aceita por Merquior. O autor brasileiro declarou sua filiação a essa tradição em entrevista ao jornal Última Hora, no ano de 1982:

> O liberalismo moderno é um social-liberalismo, é um liberalismo que não tem mais aquela ingenuidade, aquela inocência diante da complexidade do fenômeno social, que o liberalismo clássico tinha. O liberalismo moderno não possui complexos frente à questão social, que ele assume. É a essa visão do liberalismo que eu me filio (MERQUIOR, 2002, p. 367).

Assim, o liberalismo social de Merquior é uma concepção que: *a)* aceita a atuação do Estado para promoção de liberdade positiva; *b)* preserva o livre mercado; *c)* defende uma democracia substancial em que haja condições mínimas para a participação cívica dos cidadãos. Pode-se dizer que as principais influências na formação do liberalismo social de Merquior foram: a) o liberalismo à esquerda de Thomas Hill Green (1836-1882), John Hobson (1858-1940), Leonard Hobhouse (1864-1929) e John Keynes (1883-1946); b) o liberalismo sociológico de Raymond Aron (1905-1983); c) o social-liberalismo de Norberto Bobbio (1909-2004); e d) o ideal humanista da *Bildung* do alemão Wilhelm von Humboldt (1768-1835).

Sobre essa última influência, Merquior postula o liberalismo social como um caminho para o ideal humanista humboldtiano da *Bildung*. O diplomata brasileiro demonstra seu reconhecimento do ideário liberal de *Bildung* em Humboldt. Em suas palavras,

> Humboldt exprimiu um tema liberal profundamente significativo: a preocupação humanista de formação da personalidade e aperfeiçoamento pessoal. Educar para a liberdade, e libertar para educar – esta era ideia da *Bildung*, a contribuição goethiana de Humboldt à filosofia moral. (MERQUIOR, 2014, p. 56).

Para Merquior, o ideal liberal de Humboldt assume dois elementos centrais. Em primeiro lugar, o liberalismo humboldtiano postula limites ao papel intervencionista do Estado, caracterizando-o como um "vigia noturno". O outro aspecto "reside na liberdade como autotelia individual, ou autodeterminação – um conceito kantiano que Humboldt fundiu no humanismo de Weimar na forma da ideia de *Bildung*, o princípio de cultura pessoal" (MERQUIOR, 2014, p. 164). Enquanto Merquior rejeita a concepção de Estado de Humboldt como "vigia noturno", o diplomata brasileiro aceita o ideal de liberdade como autotelia individual.

O autor brasileiro explica que o conceito de *Bildung* é significativamente importante para o liberalismo, pois

> É a estrutura lógica por trás de um conceito alemão de liberdade que tem por muito tempo prevalecido. O conceito está estreitamente ligado à liberdade política porque também salienta a autonomia; contudo, não gira em torno da participação política, mas em torno do desdobramento do potencial humano. (MERQUIOR, 2014, p. 57).

A partir disso, é possível dizer que o liberalismo social de Merquior é o caminho pensado pelo autor para chegar a *Bildung*. O diplomata brasileiro propunha que o Estado não poderia substituir o esforço individual, mas poderia promover condições para esse desenvolvimento através de "liberdade de oportunidade". Isto é, condições mínimas poderiam

possibilitar aos indivíduos o subsídio necessário para que buscassem seu desenvolvimento pessoal ou autocultivo.

De acordo com Merquior, há quatro tipos de liberdades: "liberdade da opressão (I), liberdade de opinião (II), liberdade de participação política (III) e liberdade de oportunidade (IV)" (MERQUIOR, 1982, p. 74). O autor brasileiro define o último tipo de liberdade, a *liberdade de oportunidade*, como aquela liberdade de perseguir aspirações escolhidas apenas pelos indivíduos ou grupos sociais conforme o desejo de cada um.

Merquior entende que a liberdade de oportunidade é "o tipo mais moderno de liberdade" por depender de um significativo "desenvolvimento econômico e a institucionalização de direitos sociais" (MERQUIOR, 1982, pp. 85-6). O autor brasileiro explica que lutas históricas foram promovidas para consolidar liberdade política e liberdade de oportunidades, a fim de conciliar os valores da liberdade e igualdade. Assim, a "luta pela democratização de direitos políticos e sociais era uma busca de *liberdade* pela igualdade" (MERQUIOR, 1982, p. 89).

Segundo o diplomata brasileiro, a disposição por uma igualdade-fim ou igualdade de resultados é inconciliável com a liberdade individual. Merquior entende que só a igualdade-meio ou liberdade de oportunidade pode ser conciliada com a liberdade individual. Posto que "a igualdade de oportunidade não é uma estática regida por um valor-fim, a igualdade; é antes uma *dinâmica* em aberto, norteada por uma causa libertária: a supressão do privilégio" (MERQUIOR, 1982, p. 103). Contudo, esse tipo de liberdade não estipula uma forma particular e racionalista de organização social.

Essa liberdade de oportunidade, que se preocupa em igualar os pontos de partida, implica, para Merquior (1982, p. 207), que na correlação entre liberdade e educação deve-se visar um amplo arcabouço cultural com instrução educacional coletiva, como também uma instrução para o autodesenvolvimento do indivíduo. Para tanto, é preciso uma educação crítica para que espíritos livres possam se desenvolver.

Essa educação crítica exige, segundo Merquior, cultura como autocultivo e como fenômeno perfectivo. A modernidade "não diminuiu nem um pouco a necessidade – ou a glória – desse empenho de auto-aperfeiçoamento das pessoas e sociedades. Por isso o problema educacional (...) é *o* problema central da civilização do progresso" (MERQUIOR, 1982, p. 212). Os educadores devem ter independência intelectual e os alunos devem ter liberdade para o autocultivo. Nesse ponto, tem-se a influência do ideal de *Bildung* de Humboldt sobre o pensamento de Merquior.

4 Considerações finais

O objetivo estabelecido no início do texto foi apresentar os caminhos para a *Bildung* propostos por Humboldt e por J. G. Merquior. Os dois autores reconhecem a importância da *Bildung* para o desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos. Contudo, ambos os pensadores propõem diferentes caminhos para esse ideal. Merquior rejeita o caminho proposto por Humboldt para alcançar o ideal da *Bildung*, mas mantém seu propósito. O autor brasileiro não demonstra fobia à atuação do Estado ("estadofobia") como demonstrara o pensador alemão.

Pelo contrário, o diplomata brasileiro declara sua convicção de que o único liberalismo viável para o Brasil é o liberalismo social. Em suas palavras,

> Entre nós não pode haver liberalismo autêntico que não seja, essencialmente, um *social*-liberalismo. E isso já impõe a serena ultrapassagem da antiga querela contra o estado. Num país com as nossas carências de capitalização e de serviços sociais, o antiestatismo sistemático não tem como ser um combate liberal, pelo simples motivo de que sua aplicação atrofiaria ou imobilizaria no Estado um dos

> principais, senão o principal instrumento de criação efetiva de liberdades – de oportunidades concretas de vida e de avanço para a maioria esmagadora da população. A crítica "liberal" que não tem olhos de ver isso não é crítica – é preconceito; não visa a promover a liberdade – visa a preservar o privilégio. (...) De muitos neoliberais modernos se poderia dizer que julgam bom tudo que se faça contra o estado – sem lembrar que precisamos do estado, inclusive para criar uma robusta sociedade civil. O bom combate liberal não é contra o estado – é contra certas formas de apropriação do estado. (MERQUIOR, 1981, pp. 28-9).

Isto é, para Merquior, o liberalismo viável para o Brasil deve ser social. A luta liberal não pode ser contra o Estado, mas sim contra os desvirtuamentos do ente estatal para manutenção de privilégios desarrazoados. O Estado é fundamental para a promoção de oportunidades para aqueles em situação de condições mínimas. O autocultivo não é possível para aqueles que não dispõem dos meios necessários para desenvolver suas potencialidades.

Por sua vez, Humboldt propôs que na relação entre Estado e *Bildung*, aquele assumisse um papel de mero garantidor de liberdade negativa – segurança da liberdade individual – para que os indivíduos buscassem seus próprios fins e desenvolvessem suas potencialidades. Merquior cultivou o ideal liberal da *Bildung*, mas rejeitou esse caminho proposto por Humboldt. Para o autor brasileiro, o Estado como "vigia noturno" não era adequado para um país como o Brasil. Por isso, Merquior buscou por meio de sua concepção de liberalismo social defender a necessidade de que o Estado atribua liberdade positiva através da promoção de oportunidades para os indivíduos.

O caminho da liberdade, para Merquior, passa por uma atuação positiva do Estado, ainda que este não possa, conforme sustentara Humboldt, determinar os fins a que os indivíduos devem buscar. Nesse ponto, os liberalismos de Merquior e Humboldt se reencontram: o caminho para o autocultivo é a liberdade individual. A divergência fica por conta do papel do Estado em promover liberdade positiva (Merquior) ou apenas liberdade negativa (Humboldt).

No tocante ao contexto brasileiro, parece inegável a necessidade de liberdade de oportunidade para que os indivíduos descubram e desenvolvam suas potencialidades, visando seus fins específicos não determinados pelo Estado. Contudo, o papel do ente estatal é indispensável para fornecer condições mínimas para se alcançar a *Bildung* à medida que oportunidades básicas são fundamentais para que os indivíduos desenvolvam seu autocultivo com autonomia.

Como sustentado por Humboldt, não se pode identificar – automaticamente – a atuação do Estado em nome do coletivo como a melhor opção para o desenvolvimento dos indivíduos e das comunidades. O racionalismo estatal tende a desconsiderar a dispersão do conhecimento de uma sociedade livre, sujeitando os indivíduos e comunidades a finalidades específicas previamente determinadas pela tecnocracia estatal.

Contudo, o ideal da *Bildung* só pode ser buscado quando há condições mínimas para os indivíduos. Humboldt atribui ao Estado um papel de mero "vigia noturno". Esse papel é insuficiente, como demonstrado por J. G. Merquior, para o Brasil. No contexto pátrio, em que há amplos contingentes de pobreza e miséria, os indivíduos não têm condições mínimas para o autocultivo. É preciso que o Estado atribua liberdade de oportunidades para que os indivíduos possam buscar o autocultivo.

REFERÊNCIAS

ALVES, Alexandre. A Tradição Alemã do Cultivo de si (Bildung) e sua Significação Histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 44, n. 2, e83003, 2019.

BRUFORD, W. **The German Tradition of Self-Cultivation**: “Bildung” from Humboldt to Thomas Mann. Cambridge, 1975.

BURROW, J. W. Introdução do editor. *In.:* HUMBOLDT, Wilhelm Von. **Os limites da ação do Estado**. Editora: Topbooks, 2004, pp. 55-119.

FELIPE, Kaio. O Liberalismo Social como Filosofia da História em José Guilherme Merquior. **IV Jornada de Pensamento Político Brasileiro**. GT V – Ideologias Políticas no Brasil, 2021.

HUMBOLDT, Wilhelm Von. **Os limites da ação do Estado**. Editora: Topbooks, 2004.

MERQUIOR, José Guilherme. **As ideias e as formas**. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

MERQUIOR, José Guilherme. **A natureza do processo**. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

MERQUIOR, José Guilherme. **O Argumento Liberal**. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983.

MERQUIOR, José Guilherme *apud* PEREIRA, José Mário. O fenômeno Merquior. *In*: SILVA, Alberto da Costa (org.). **O Itamaraty na cultura brasileira**. Brasília, FUNAG, 2002.

MERQUIOR, José Guilherme. **O liberalismo – antigo e moderno**. – 3. ed. – São Paulo: É Realizações, 2014.

ROSENFIELD, Denis L. Qual a necessidade do Estado? *In.:* HUMBOLDT, Wilhelm Von. **Os limites da ação do Estado**. Editora: Topbooks, 2004, pp. 21-53.